



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

001

PROCESSO N.º 70/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2019

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

Trata-se de solicitação do setor de infra estrutura e engenharia para aquisição de 30m³ de concreto usinado para aplicação em melhorias das estruturas físicas do pátio de máquinas da municipalidade, tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S)

30 metros cúbicos de concreto usinado tipo FCK 20,0 DMC 19 SLUMP 100

PROPOSTAS

Proponente	CNPJ	R\$ M³
1º Class. Serafini & Harthkopff Ltda	08919598/0001-29	330,00
2º Class. Hobi S.A. Mineração de Areia e Concreto	81639791/0004-49	338,73
3º Class. Santiago Pavimentações Eireli	07852815/0001-48	390,00

EXECUTOR

Nome: Hobi S.A. Mineração de Areia e Concreto
Endereço: Rod BR 280 KM 67 + 380m, Palmas-PR, 85555-000
CNPJ: 81639791/0004-49

RAZÃO DA ESCOLHA

O processo de apreciação de condições de regularidade fiscal da primeira colocada a colocou fora da disputa vez que não possui certidão negativa de débitos municipais válida neste momento não havendo condições para fornecimento ao Município, razão pela qual abordou-se o segundo colocado o qual teve sua condição fiscal apurada como regular ainda que R\$ 8,73 por m³ a mais que o primeiro classificado.

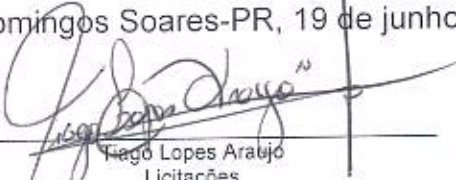
VALOR

R\$ 10.161,90(dez mil cento e sessenta e um reais e noventa centavos) a razão de R\$ 338,73 por m³, posto na sede do Município.

REGULARIDADE FISCAL

Órgão de Origem	Identificação	Emissão	Validade
Receita Federal	8ECE.3DE3.B0A0.6514	07/02/2019	06/08/2019
Receita Estadual	20111572-66	18/06/2019	17/08/2019
Receita Municipal	2515	18/06/2019	17/08/2019
FGTS	2019060200532819476250	02/06/2019	01/07/2019
Débitos trabalhistas	174285333/2019	18/06/2019	14/12/2019

Coronel Domingos Soares-PR, 19 de junho de 2019.


Lago Lopes Araújo
Licitações



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

002

PROCESSO N.º 70/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2019

INDICAÇÃO DE RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2019.

Para concorrer à despesa do objeto resultante da presente licitação, a fim de que seja adquirido concreto usinado, são os seguintes:

Dotações:

08001-depto de infra estrutura e engenharia

15.451.1501.1009-ampliação e melhorias de prédios públicos

6350/6360-conta despesa

15.451.1501.2073-manutenção das atividades do depto de infra estrutura e engenharia

06460/06470-conta despesa

08003-assessoria de infraestrutura

15.451.1501.2075- atividades de assessoria de infraestrutura

6940/6950-conta despesa

08004 divisão de obras e urbanismo

15.451.1501.2077-Manutenção das Atividades da Divisão de Obras e Urbanismo

7070/7080/7090/7100-conta despesa

3390300000-material de consumo

Cel. Domingos Soares-PR, 19 de junho de 2019.

Daniele P. Bringhentti
Contadora CRC PR-047272/O-2



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

6 003

PROCESSO N.º 70/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2019

PARECER JURÍDICO

Traz a análise processo administrativo supra mencionado que objetiva:

“Aquisição de concreto usinado.”

Inicialmente, quanto a emissão de parecer jurídico no processo em apreço, pela ausência de previsão legal, invocamos o previsto no art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe que:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Nesta esteira, os processos licitatórios são necessariamente analisados juridicamente em sua fase interna, via imposição legal. Os processos elaborados para aquisição direta mediante a via de dispensa de licitação não estão compreendidos na imposição da Norma, acima citada.

Feito este necessário esclarecimento passamos a relatar os fatos ora apresentados, consoante solicitação/demanda do setor interessado nos serviços e/ou produtos em questão, aliado ao que dispõem no relatório do Sr(a) Presidente da Comissão de Licitações, o qual, por sua vez, avaliou as cotações realizadas bem como o contexto de regularidade fiscal e jurídica do proponente com o valor mais oportuno para a administração, conforme art. 43, inciso I e seguintes, da Lei nº 8.666/1993. Frisamos, para que bem entendido fique, que este procurador não tem competência nem conhecimento técnico sobre os qualitativos e quantitativos do objeto apresentado e tal assunto não é uma de suas prerrogativas.

O setor municipal de contabilidade indicou orçamentária para a contratação em tela com fulcro no orçamento aprovado para 2019, consoante discriminação do processo.

A modalidade adotada pelo Sr Presidente da CPL pode ser empregada ao objeto encontrando fundamento na Lei 8666/93, em especial em seu artigo 24, inciso II, dentro do limitador previsto na alínea “a” do inciso II do art. 23 do mesmo diploma legal. Nesta contexto há que se observar a peculiaridade de publicidade para este tipo de procedimento, vez que não se trata de certame convencional, todavia, por cautela, recomenda-se a publicação de termo de ratificação e do consequente extrato de contrato, quando este for celebrado.

O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

004

PROCESSO N.º 70/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2019

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

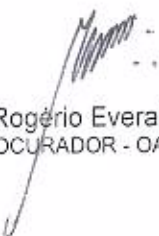
Continua o mestre, agora versando sobre o princípio da economicidade, que deve ser observado em todos os atos administrativos:

"... Não basta honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos".

Cabe a ressalva que a via tradicional, licitação, deverá ser priorizada com o devido planejamento prévio a fim de que a municipalidade não fique a mercê de frágeis procedimentos de compra direta, ainda que dentro dos limites econômicos "toleráveis" previstos em Lei.

Diante do exposto, observadas as ressalvas aqui apontadas e as orientações e as formalidades da Lei nº. 8.666/1993, remeta-se o presente processo à Chefe do Executivo Municipal, a quem caberá a decisão sobre a sua ratificação.

Centro Administrativo Adão Reis em 19 de junho de 2019


Rogério Everaldo Schmidt
PROCURADOR - OAB-PR: N.º 59902



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

005

PROCESSO N.º 70/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, torna público, nos termos do Art 24, inciso II, da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, reconhece a dispensa de licitação para que seja adquirido concreto usinado, com o seguinte proponente e nas seguintes condições:

Nome: Hobi S.A. Mineração de Areia e Concreto

Endereço: Rod BR 280 KM 67 + 380m, Palmas-PR, 85555-000

CNPJ: 81639791/0004-49

R\$ 10.161,90(dez mil cento e sessenta e um reais e noventa centavos) a razão de R\$ 338,73 por m³, posto na sede do Município.

Prazo de fornecimento: 06 meses após ratificação

Pagamento: até o decimo quinto dia do mês subsequente a execução/fornecimento.

Considerando a regularidade fiscal bem como as demais propostas apresentadas e anexas ao processo, ficando desde já intimada a proponente para que no prazo de 5 dias contados da publicação da ratificação compareça junto a administração para firmar o consequente contrato administrativo, se for o caso.

Cel. Domingos Soares-PR, 21 de junho de 2019.



Maria A. de Araujo Almeida
Prefeita

Orçamento Nº 201906/004-223A

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

A/C: Jean Valduga

Obra: Obras Em Coronel Domingos Soares

Endereço: Av. Araucaria, 3120, Coronel Domingos Soares - PR

Prezado(a) Jean Valduga

Segue orçamento solicitado.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
CONCRETO - FCK 20,0 DMC 19 SLUMP 100	M3	R\$338,73

§ SERVIÇOS DE BOMBEAMENTO

Os valores abaixo são referentes a prestação de serviço de bombeamento de concreto dosado em central:

SERVIÇOS DE BOMBEAMENTO	TAXA MÍNIMA	QTD MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO (R\$/m³ acima da Qtd Min)
TAXA DE BOMBEAMENTO (LANÇA)	R\$450,00	10	R\$45,00
TAXA DE BOMBEAMENTO (ESTACIONÁRIA)	R\$350,00	10	R\$35,00

1. OBJETO

Prestação de serviço referente ao fornecimento e entrega de concreto dosado em central.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

§ Fornecimento e entrega do concreto será feita através de caminhão betoneira;

§ Bombeamento de concreto dosado em central quando necessário até o local de sua utilização.

3. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

§ Prazo para pagamento: vendas a prazo 30 dias.

4. VALIDADE DO ORÇAMENTO

O presente orçamento tem validade de 10 dias.

palmas, 18 de junho de 2019

Atenciosamente,

Jean Douglas Minuzzo
Supervisor de Central de Concreto**HOBIMIX S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO.**

81.639.791/0004-49

Rodovia Br 280 + 380 Metros, SN - Serrinha - palmas - PR

Fone: (46) 3262-4257

1-04

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.639.791/0004-49 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/01/2002
NOME EMPRESARIAL HOBIS/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO ROD BR 280 - KM 67 + 380 METROS		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 85.555-000	BAIRRO/DISTRITO SERRINHA	MUNICÍPIO PALMAS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@GRUPOHOBIS.COM.BR		TELEFONE (42) 3521-1983	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/06/2019 às 11:14:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

HOBİ & CIA LTDA.

CNPJ/MF nº 81.639.791/0001-04

NIRE 41201549127

49ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

(Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade e alteração
da Denominação Social de HOBİ & CIA LTDA. para HOBİ & CIA S/A)

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados, a saber: (a) **LUIS ANTONIO HOBİ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, industrial, residente e domiciliado na cidade de Porto União, no Estado de Santa Catarina, na Rua Voluntários da Pátria, nº 291, Centro, CEP 89.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 913.891-9/II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 177.753.029-68; (b) **LUIS DARCI HOBİ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, industrial, residente e domiciliado na cidade de Porto União, no Estado de Santa Catarina, na Rua General Bormann, nº 362, apto. 501, Centro, CEP 89.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.573.557-0/II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 242.930.329-91; (c) **LENIRA BEATRIZ HOBİ STRLE**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na cidade de União da Vitória, no Estado do Paraná, na Rua Quintino Bocaiuva, nº 90, apto. 901, Centro, CEP 84.600-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.429.798-7/II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 404.874.589-15; (d) **CELSE JOSÉ HOBİ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, no Estado do Paraná, na Rua D. Pedro I, 83, bairro São Basílio Magno, CEP 84.600-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.177.493-6/II/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 564.672.149-00; (e) **REINOLDO HOBİ FILHO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, no Estado do Paraná, na Rua Carlos Cavalcanti, 1000, bairro São Bernardo, CEP 84.600-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.041.446/II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 497.603.009-15; (f) **BERNARDETE HOBİ SCHMITT**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, do lar, residente e domiciliada na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3.867, bairro São Basílio Magno, CEP 84.600-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.130.873-2/II/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 029.765.679-13; (g) **RENATO HOBİ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, médico, residente e domiciliado na cidade de Porto União, no Estado de Santa Catarina, na Rua Felipe Schmidt, 274, Centro, CEP 89.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.429.766/II/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 353.076.769-72; (h) **DIEGO HOBİ BORDON SOSA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, residente e domiciliado na Cidade de Porto União – Estado de Santa Catarina, na Rua Vereador Otto Eggers, nº 142, centro, CEP 89.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.996.689 II/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.151.299-69; e (i) **FILIPE HOBİ BORDON SOSA**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/10/1992, estudante, residente e domiciliado na Cidade de Porto União – Estado de Santa Catarina, na Rua Vereador Otto Eggers, nº 142, centro, CEP 89.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.517.744 II/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 081.944.279-83, na qualidade de sócios representando a totalidade do capital social da **HOBİ & CIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na Autovia João Paulo Reolon, 2105, bairro São Gabriel, CEP: 84.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.639.791/0001-04, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41201549127, em sessão de 19/01/1961 e última alteração de contrato social sob o nº

Luiz Antonio

Luiz Darci

Lenira Beatriz

Reinaldo

Bernardete

HOBİ & CIA LTDA.

CNPJ/MF n.º 81.639.791/0001-04

NIRE 41201549127

49ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

(Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade e alteração da Denominação Social de HOBİ & CIA LTDA. para HOBİ & CIA S/A)

20144974363, em sessão de 20/08/2014, resolvem, de mútuo, perfeito e comum acordo, alterar o referido Contrato Social, procedendo para tanto, da seguinte forma:

ALTERAÇÃO NA QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO REINOLDO HOBİ FILHO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O sócio REINOLDO HOBİ FILHO, anteriormente qualificado, informa a alteração de seu endereço em razão de mudança, passando de "Rua Carlos Cavalcanti, 1000, bairro São Bernardo, CEP 84.600-000, na Cidade de União da Vitória - Estado do Paraná" para "Rua Didio Augusto, 26, Bairro Rocio, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84600.000". Desta forma, a qualificação do sócio passa a vigorar com a seguinte redação: "REINOLDO HOBİ FILHO, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória- Estado do Paraná, na Rua Didio Augusto, 26, bairro Rocio, CEP 84600.000, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.041.446/II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 497.603.009-15".

REFLEXO DE INTEGRALIZAÇÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA - De forma a refletir a integralização de quotas realizada no ato constitutivo da TITO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de União da Vitória - Estado do Paraná, na Autovia João Paulo Reolon, nº 2.105, Bairro São Gabriel, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.972.913/0001-87, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR sob o NIRE 41600145496, em sessão de 04/09/2014, o sócio LUIS ANTONIO HOBİ, anteriormente qualificado, retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo as 862.642 (oitocentas e sessenta e duas mil seiscentas e quarenta e duas) quotas de sua propriedade, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, devidamente integralizadas, com tudo que elas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, encargos ou gravames de qualquer natureza à TITO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI, anteriormente qualificada, neste ato representada pelo seu Administrador LUIS ANTONIO HOBİ, anteriormente qualificado, a qual ora é aceita e ingressa na Sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA - De forma a refletir a integralização de quotas realizada no ato constitutivo da HOBİ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de União da Vitória - Estado do Paraná, na Autovia João Paulo Reolon, nº 2.105, Bairro São Gabriel, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.972.913/0001-87, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR sob o NIRE 41600145500, em sessão de 04/09/2014, o sócio LUIS DARCI HOBİ, anteriormente qualificado, retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo as 592.513 (quinhentas e noventa e duas mil e quinhentas e treze) quotas de sua propriedade, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, devidamente integralizadas, com tudo que elas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, encargos ou gravames de qualquer natureza à HOBİ PARTICIPAÇÕES

Luiz Antonio Hobi

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



HOBİ & CIA LTDA.

CNPJ/MF n.º 81.639.791/0001-04

NIRE 41201549127

49ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

(Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade e alteração
da Denominação Social de HOBİ & CIA LTDA. para HOBİ & CIA S/A)

SOCIETÁRIAS EIRELI, anteriormente qualificada, neste ato representada pelo seu Administrador **LUIS DARCI HOBİ**, anteriormente qualificado, a qual ora é aceita e ingressa na Sociedade.

CLÁUSULA QUARTA - De forma a refletir a integralização de quotas realizada no ato constitutivo da **3L PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de União da Vitória - Estado do Paraná, na Autovia João Paulo Reolon, nº 2.105, Bairro São Gabriel, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.972.838/0001-54, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR sob o NIRE 41600145470, em sessão de 04/09/2014, a sócia **LENIRA BEATRIZ HOBİ STRLE**, anteriormente qualificada, retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo as 394.901 (setenta e seis mil e quinhentas) quotas de sua propriedade, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, devidamente integralizadas, com tudo que elas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, encargos ou gravames de qualquer natureza à **3L PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI**, anteriormente qualificada, neste ato representada pelo seu Administrador **LENIRA BEATRIZ HOBİ STRLE**, anteriormente qualificado, a qual ora é aceita e ingressa na Sociedade.

CLÁUSULA QUINTA - De forma a refletir a integralização de quotas realizada no ato constitutivo da **CRA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de União da Vitória - Estado do Paraná, na Autovia João Paulo Reolon, nº 2.105, Bairro São Gabriel, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.000.777/0001-26, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR sob o NIRE 41600146395, em sessão de 09/09/2014, o sócio **CELSE JOSE HOBİ**, anteriormente qualificado, retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo as 169.320 (cento e sessenta e nove mil trezentas e vinte) quotas de sua propriedade, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, devidamente integralizadas, com tudo que elas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, encargos ou gravames de qualquer natureza à **CRA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI**, anteriormente qualificada, neste ato representada pelo seu Administrador **CELSE JOSE HOBİ**, anteriormente qualificado, a qual ora é aceita e ingressa na Sociedade.

CLÁUSULA SEXTA - De forma a refletir a integralização de quotas realizada no ato constitutivo da **RHF PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de União da Vitória - Estado do Paraná, na Autovia João Paulo Reolon, nº 2.105, Bairro São Gabriel, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.000.817/0001-30, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR sob o NIRE 41600146409, em sessão de 09/09/2014, o sócio **REINOLDO HOBİ FILHO**, anteriormente qualificado, retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo as 76.500 (sessenta e cinco mil e quinhentas) quotas de sua propriedade, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, devidamente integralizadas, com tudo

Luiz Darci Hobi

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

3

HOBİ & CIA LTDA.

CNPJ/MF nº 81.639.791/0001-04

NIRE 41201549127

49ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

(Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade e alteração
da Denominação Social de HOBİ & CIA LTDA. para HOBİ & CIA S/A)

que elas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, encargos ou gravames de qualquer natureza à **RHB PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI**, anteriormente qualificada, neste ato representada pelo seu Administrador **REINOLDO HOBİ FILHO**, anteriormente qualificado, a qual ora é aceita e ingressa na Sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - De forma a refletir a integralização de quotas realizada no ato constitutivo da **RHB PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de União da Vitória – Estado do Paraná, na Autovia João Paulo Reolon, nº 2.105, Bairro São Gabriel, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.972.887/0001-97, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR sob o NIRE 41600145488, em sessão de 09/09/2014, o sócio **RENATO HOBİ**, anteriormente qualificado, retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo as 152.602 (cento e cinquenta e duas mil seiscentas e duas) quotas de sua propriedade, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, devidamente integralizadas, com tudo que elas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, encargos ou gravames de qualquer natureza à **RHB PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI**, anteriormente qualificada, neste ato representada pelo seu Administrador **RENATO HOBİ**, anteriormente qualificado, a qual ora é aceita e ingressa na Sociedade.

CLÁUSULA OITAVA - De forma a refletir a integralização de quotas realizada no ato constitutivo da **BHS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de União da Vitória – Estado do Paraná, na Autovia João Paulo Reolon, nº 2.105, Bairro São Gabriel, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.925.309/0001-08, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR sob o NIRE 41600142845, em sessão de 28/08/2014, o sócio **BERNADETE HOBİ SCHMITT**, anteriormente qualificada, retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo as 152.602 (cento e cinquenta e duas mil seiscentas e duas) quotas de sua propriedade, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, devidamente integralizadas, com tudo que elas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, encargos ou gravames de qualquer natureza à **BHS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI**, anteriormente qualificada, neste ato representada pelo seu Administrador **BERNADETE HOBİ SCHMITT**, anteriormente qualificada, a qual ora é aceita e ingressa na Sociedade.

CLÁUSULA NONA - De forma a refletir a integralização de quotas realizada no ato constitutivo da **FD PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de União da Vitória – Estado do Paraná, na Autovia João Paulo Reolon, nº 2.105, Bairro São Gabriel, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.925.309/0001-08, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR sob o NIRE 41207938842, em sessão de 10/09/2014, os sócios **DIEGO HOBİ BORDON SOSA** e **FILİPE HOBİ BORDON SOSA**, anteriormente qualificados,

Filipe Hobi

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

4

[Assinatura]

HOBİ & CIA LTDA.

CNPJ/MF n.º 81.639.791/0001-04

NIRE 41201549127

49ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

(Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade e alteração da Denominação Social de HOBİ & CIA LTDA. para HOBİ & CIA S/A)

retiram-se da Sociedade, cedendo e transferindo cada um dos sócios, as 74.460 (setenta e quatro mil quatrocentas e sessenta) quotas de sua propriedade, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando 148.920 (cento e quarenta e oito mil novecentas e vinte) quotas devidamente integralizadas, com tudo que elas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, encargos ou gravames de qualquer natureza à FD PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, anteriormente qualificada, neste ato representada pelo seu Administrador DIEGO HOBİ BORDON SOSA, anteriormente qualificada, a qual ora é aceita e ingressa na Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os cedentes, as cessionárias e a Sociedade dão-se, neste ato, a mais plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação com relação à cessão e transferência de quotas acima efetuada, para nada mais reclamarem uns dos outros a qualquer título.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios renunciam, expressamente, neste ato, ao direito de preferência sobre as transferências de quotas realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As sócias ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Em decorrência das transferências de quotas acima realizadas, a Cláusula Quinta passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA - O capital social da sociedade, totalmente integralizado, é de R\$ 2.550.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), dividido em 2.550.000 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil) quotas, do valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
TITO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI	862.642	R\$ 862.642,00	33,83%
HOBİ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI	592.513	R\$ 592.513,00	23,24%
3L PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI	394.901	R\$ 394.901,00	15,49%
CRA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI	169.320	R\$ 169.320,00	6,64%
RHF PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI	76.500	R\$ 76.500,00	3,00%
RHOBİ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI	152.602	R\$ 152.602,00	5,98%
BHS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI	152.602	R\$ 152.602,00	5,98%
FD PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	148.920	R\$ 148.920,00	5,84%
TOTAL	2.550.000	R\$ 2.550.000,00	100,00%



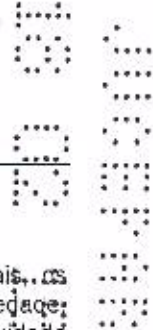
HOBİ & CIA LTDA.

CNPJ/MF n.º 81.639.791/0001-04

NIRE 41201549127

49ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

(Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade e alteração
da Denominação Social de HOBİ & CIA LTDA. para HOBİ & CIA S/A)



TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Visando melhor atender aos interesses sociais, os sócios deliberam e aprovam, neste ato, a transformação do tipo jurídico da sociedade de sociedade empresária limitada para sociedade anônima, sem lapso de continuidade de suas atividades sociais, bem como sem prejuízo para seus credores, na forma dos artigos 220 e 222 da Lei n.º 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A Companhia passará a ter como acionistas os atuais sócios, permanecendo inalterado o capital social no valor total de R\$ 2.550.000,00 (dois milhões e quinhentos e cinquenta mil reais), sendo certo que as 2.550.000 (dois milhões, quinhentas e cinquenta mil) quotas representativas do capital social atualmente existentes são, neste ato, substituídas por 2.550.500 (dois milhões, quinhentas e cinquenta mil) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, distribuídas da seguinte forma:

ACIONISTAS	AÇÕES	VALOR (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
TITO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI	862.642	R\$ 862.642,00	33,83%
HOBİ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI	592.513	R\$ 592.513,00	23,24%
3L PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI	394.901	R\$ 394.901,00	15,49%
CRA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI	169.320	R\$ 169.320,00	6,64%
RHF PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI	76.500	R\$ 76.500,00	3,0%
RHOBİ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI	152.602	R\$ 152.602,00	5,98%
BHS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI	152.602	R\$ 152.602,00	5,98%
FD PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.	148.920	R\$ 148.920,00	5,84%
TOTAL	2.550.000	R\$ 2.550.000,00	100,00%

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Em razão da transformação do tipo jurídico da Sociedade, a denominação social passa de "HOBİ & CIA LTDA." para "HOBİ & CIA S/A".

ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Em virtude da transformação do tipo jurídico da Sociedade, a companhia passará a ser administrada por uma Diretoria composta por 05

Luiz Keli

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

HOBI & CIA LTDA.

CNPJ/MF n.º 81.839.791/0001-04

NIRE 41201549127

49ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

(Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade e alteração da Denominação Social de HOBI & CIA LTDA. para HOBI & CIA S/A)

(cinco) Diretores, sendo um Diretor Presidente, um Vice-Presidente, um Diretor Financeiro, um Diretor Administrativo e um Diretor de Controladoria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - São eleitos para compor a Diretoria da Companhia, por um mandato de 03 (três) anos, vencendo-se, portanto, em 07/01/2018: (i) O Sr. **LUIS ANTONIO HOBI**, anteriormente qualificado, na qualidade de Diretor Presidente; (ii) o Sr. **LUIS DARCI HOBI**, anteriormente qualificado, na qualidade de Diretor Vice-Presidente; (iii) a Sra. **LENIRA BEATRIZ HOBI STRLE**, anteriormente qualificada, na qualidade de Diretora Financeira; (iv) o Sr. **FERNANDO ORTIZ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade de União da Vitória, no Estado do Paraná, na Rua Prudente de Moraes, 882, centro, CEP 884600-000, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 4.812.416-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 023.688.579-07, na qualidade de Diretor Administrativo; e (v) **WILSON JOSE SCHMITT**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, Contador, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3.867, bairro São Basílio Magno, CEP: 84.600-000, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 1.165.514-9/II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 057.251.009-87, na qualidade de Diretor de Controladoria. Os diretores nomeados ficam desde já empossados em seus cargos, mediante assinaturas dos termos de posse, lavrados no livro de Atas de Reuniões da Diretoria da companhia. A remuneração global anual da Diretoria será de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais).

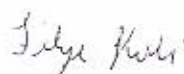
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Os diretores eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, quer por lei especial, quer por condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; tampouco foram condenadas por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

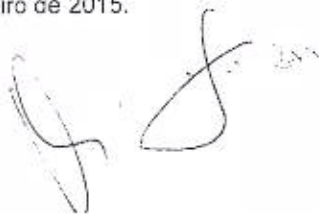
APROVAÇÃO DO ESTATUTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Desta forma, em decorrência da transformação do tipo jurídico de sociedade limitada para sociedade anônima, conforme Cláusula Décima Quarta acima e seguintes, os acionistas deliberam pela aprovação do Estatuto Social da Companhia (Anexo).

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas presentes.

União da Vitória, PR, 07 de Janeiro de 2015.




HOBİ & CIA LTDA.

CNPJ/MF n.º 81.639.791/0001-04

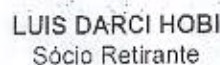
NIRE 41201549127

49ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

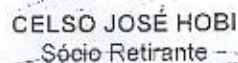
(Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade e alteração
da Denominação Social de HOBİ & CIA LTDA. para HOBİ & CIA S/A)

Sócios Retirantes

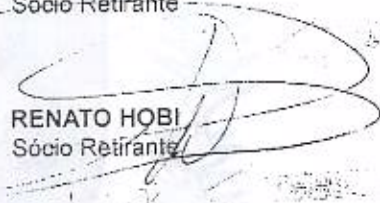

LUIS ANTONIO HOBİ
Sócio Retirante

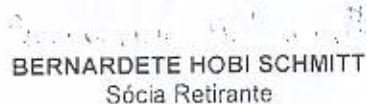

LUIS DARCI HOBİ
Sócio Retirante

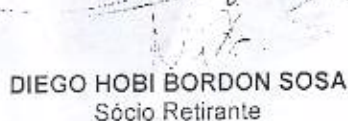

LENIRA BEATRIZ HOBİ STRLE
Sócia Retirante


CELSO JOSÉ HOBİ
Sócio Retirante


REINOLDO HOBİ FILHO
Sócio Retirante

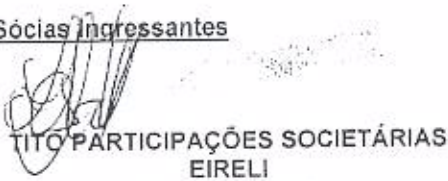

RENATO HOBİ
Sócio Retirante


BERNARDETE HOBİ SCHMITT
Sócia Retirante


DIEGO HOBİ BORDON SOSA
Sócio Retirante


FILÍPE HOBİ BORDON SOSA
Sócio Retirante

Sócias Ingressantes


TITO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI
Sócia Ingressante
p. Luis Antonio Hobi


HOBİ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI
Sócia Ingressante
p. Luis Darci Hobi


3L PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI
Sócia Ingressante
p. Lenira Beatriz Hobi Strle


CRA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI
Sócia Ingressante
p. Celso Jose Hobi

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA UNIFICADO DE REGISTRO MERCANTIL SIARCO

HOBÍ & CIA LTDA.

CNPJ/MF n.º 81.639.791/0001-04

NIRE 41201549127

49ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

(Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade e alteração da Denominação Social de HOBÍ & CIA LTDA. para HOBÍ & CIA S/A)

RHF PARTICIPAÇÕES
SOCIETÁRIAS EIRELI
Sócia Ingressante
p. Reinoldo Hobi Filho

RHOBÍ PARTICIPAÇÕES
SOCIETÁRIAS EIRELI
Sócia Ingressante
p. Renato Hobi

BHS PARTICIPAÇÕES
SOCIETÁRIAS EIRELI
Sócia Ingressante
p. Bernadete Hobi Schmitt

FD PARTICIPAÇÕES
SOCIETÁRIAS LTDA.
Sócia Ingressante
p. Diego Hobi Bordon Sosa

Visto do Advogado

Nereu Miguel Ribeiro Domingues
OAB PR nº 48688



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/02/2015
SOB NÚMERO: 41300092761
Protocolo: 15/047685-0, DE 21/01/2015

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Testemunhas:

Jose Romeu Dubik
RG: 3111153/II/SC

Robertson Carneiro
RG: 7995473-0/II/PR

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNÃO DA VITÓRIA
Rua da Vitória, 100 - Centro - Vitória - ES - CEP: 31300-000
Fone: (51) 3333-1111 - Fax: (51) 3333-1112 - E-mail: notario@notario.vitoria.es.gov.br

Mário Machado Elvira
Titular

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
REINOLDO HOBÍ FILHO, RENATO HOBÍ, BERNARDETE HOBÍ
SCHMITT, DIEGO HOBÍ BORDON SOSA.

Em test.

União da Vitória, PR

07/01/2015 às: 14:13

Funerpen São Digital Nº E1Znc.9Bu6C.M53EQ 6136Y.Ae3A
Consulte esse selo em <http://funerpen.com.br>

VALIDAR SOMENTE COM O PDF E O ARQUIVO ORIGINAL, SEM EVENTOS FOTOCOPIADOS



HOBİ & CIA LTDA.

CNPJ/MF n.º 81.639.791/0001-04

NIRE 41201549127

49ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

(Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade e alteração da Denominação Social de HOBİ & CIA LTDA. para HOBİ & CIA S/A)

ANEXO

**ESTATUTO SOCIAL DA
HOBİ & CIA S/A**

CNPJ/MF n.º 81.639.791/0001-04

NIRE em transformação

CAPITULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1 - HOBİ & CIA S/A é uma sociedade anônima de capital fechado que será regida por este estatuto, pelos dispositivos da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e pelas demais disposições aplicáveis às sociedades anônimas.

Artigo 2 - A Companhia possui foro e sede na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na Autovia João Paulo Reolon, nº 2.105, bairro São Gabriel, CEP 84.600-000, podendo manter filiais, escritórios, agências e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, por deliberação da Diretoria.

Parágrafo Único - A listagem de filiais da companhia será consolidada em reunião de Diretoria.

Artigo 3 - A Companhia tem por objeto social: (i) a extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado; (ii) transporte rodoviário de cargas; (iii) comércio de material de construção; (iv) navegação; (v) construção naval; (vi) preparação de massa de concreto e argamassa para construção; (vii) prestação de serviços de terraplanagem; (viii) extração e britamento de pedras e beneficiamento associado; (ix) serviço de desmonte de rochas com uso de explosivo; (x) arrendamento mercantil; (xi) comércio varejista de areia e pedra britada; e (xii) realização de pesquisas, lavra e exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional.

Artigo 4 - O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 19 de Janeiro de 1961.

CAPITULO - II CAPITAL E AÇÕES

Artigo 5 - O capital social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 2.550.000,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta mil reais), dividido em 2.550.000 (dois milhões quinhentas e cinquenta mil) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - As ações são indivisíveis e cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

10



HOBİ & CIA LTDA.
CNPJ/MF n.º 81.639.791/0001-04
NIRE 41201549127

49ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
(Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade e alteração
da Denominação Social de HOBİ & CIA LTDA. para HOBİ & CIA S/A)

Parágrafo Segundo - É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.

Artigo 6 - Por deliberação da Assembleia Geral, o capital social da Companhia pode ser aumentado, inclusive mediante a capitalização de lucros ou reservas, sendo facultativa a emissão de novas ações correspondentes ao aumento entre seus acionistas.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 7 - A Diretoria é o órgão de administração da Companhia.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral fixará a remuneração dos administradores.

Artigo 8 - A Diretoria da Companhia será composta por 05 (cinco) Diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor Financeiro, um Diretor Administrativo e um Diretor de Controladoria, acionistas ou não, residentes no país.

Parágrafo Primeiro - Os Diretores são eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral. O mandato será de 03 (três) anos, permitida a reeleição. O prazo de gestão se estenderá até a investidura do novo eleito no mesmo cargo.

Parágrafo Segundo - A investidura dos Diretores em seus cargos será feita mediante a assinatura dos termos de posse, lavrados no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, no prazo da Lei.

Parágrafo Terceiro - Em caso de impedimento ou ausência, o Diretor será substituído por outro Diretor com poderes para representá-lo em conformidade com o que deliberar a Assembleia Geral. Ocorrendo a vacância do Diretor, por morte, interdição ou renúncia, o cargo ficará vago até a Assembleia Geral seguinte, a qual elegerá o substituto, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Quarto - Em caso de destituição de Diretor, com ou sem justa causa, pela Assembleia Geral, esta elegerá o substituto ou poderá manter o cargo vago, desde que haja, no mínimo, dois diretores em exercício.

Artigo 9 - Aos Diretores compete representar a Companhia, nos termos deste Estatuto Social, bem como coordenar e superintender os negócios sociais que se relacionem com o objeto social da Companhia, zelando pelo regular funcionamento da Companhia.

Artigo 10 - Cada Diretor tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios, nos limites das atribuições que lhes competem em razão deste Estatuto ou de

 11



HOBİ & CIA LTDA.

CNPJ/MF nº 81.639.791/0001-04

NIRE 41201549127

49ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

(Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade e alteração
da Denominação Social de HOBİ & CIA LTDA. para HOBİ & CIA S/A)

deliberação da Assembleia Geral, observando o objeto social e as prescrições legais e regulamentares.

Artigo 11 - Respeitado o disposto neste Estatuto Social e na legislação aplicável, a representação da Companhia, ativa ou passiva, nos atos e negócios em geral necessários ao seu funcionamento regular caberá:

- (i) ao Diretor Presidente, isoladamente; e
- (ii) ao Diretor Vice-Presidente, ao Diretor Financeiro, ao Diretor Administrativo e ao Diretor de Controladoria, conjuntamente por dois diretores, ressalvado o disposto no Parágrafo Primeiro abaixo.

Parágrafo Primeiro - Os atos e negócios que tenham impacto financeiro poderão ser assinados isoladamente pelo Diretor Financeiro.

Parágrafo Segundo - Ressalvado o disposto neste Estatuto Social, a Companhia poderá ser representada por procurador com poderes especiais, desde que a outorga de procuração ocorra de acordo com o estipulado no Artigo 12 abaixo, sendo: (i) na prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante as repartições públicas em geral, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, Junta Comercial, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores; (ii) perante concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, em atos que não importem em assunção de obrigações ou na desoneração de obrigações de terceiros; (iii) para a preservação de seus direitos em processos administrativos ou de qualquer natureza, e no cumprimento de suas obrigações fiscais, trabalhistas ou previdenciárias; (iv) no endosso de títulos para efeitos de cobrança ou depósito em contas bancárias da Companhia; (v) para representar a Companhia nas assembleias gerais e reuniões de acionistas ou equivalentes de sociedades, consórcios e outras entidades das quais participe a Companhia; (vi) para fins de recebimento de intimações, citações, notificações ou interpelações, na representação ativa e passiva da Companhia em Juízo, bem como para prestar depoimento pessoal ou praticar atos análogos; e (vii) na assinatura de documentos de qualquer espécie que importem em assunção de obrigação pela Companhia, em circunstâncias nas quais não seja possível a presença do segundo procurador e desde que autorizado pela Diretoria (Art. 12).

Parágrafo Terceiro - Os atos que importem em alienação ou transferência de bens imóveis deverão ser assinados por no mínimo três dos cinco Diretores eleitos. Caso não reste configurado o quórum necessário, a matéria poderá ser submetida à Assembleia Geral, a qual, aprovando a prática do ato, vinculará os

Felipe Kell

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

12

[Assinatura]



HOBİ & CIA LTDA.

CNPJ/MF n.º 81.639.791/0001-04

NIRE 41201549127

49ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

(Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade e alteração da Denominação Social de HOBİ & CIA LTDA. para HOBİ & CIA S/A)

administradores da Companhia.

Parágrafo Quarto - Os atos que importem em aquisição, alienação ou transferência de bens móveis com valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) deverão ser assinados por no mínimo três dos cinco Diretores eleitos. Caso não reste configurado o quórum necessário, a matéria deverá ser submetida à Assembleia Geral, a qual, aprovando a prática do ato, vinculará os administradores da Companhia.

Parágrafo Quinto - Os atos e obrigações relativos a negócios ou operações não diretamente ligadas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias concedidas em favor de terceiros, somente poderão ser praticados mediante prévia aprovação pela Assembleia Geral.

Parágrafo Sexto - Serão nulos e não gerarão responsabilidades para a Companhia os atos praticados em desconformidade às regras estabelecidas neste Estatuto Social, em especial no Art. 11.

Artigo 12 - Compete aos Diretores, nos termos do Artigo 11, outorgar procurações ou designar um procurador para representar singularmente a Companhia em atos determinados. Ao procurador será outorgada procuração por instrumento público ou privado, a qual deverá prever a outorga de poderes específicos e limitados e conter prazo determinado, limitado a um ano, salvo na hipótese de mandato outorgado para fins de processos administrativos ou judiciais, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

Artigo 13 - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, por convocação de qualquer Diretor, sendo certo que os Diretores poderão praticar atos em nome da Companhia conforme previsto no Artigo 11 sem necessidade de prévia convocação de Reunião de Diretoria.

Parágrafo Primeiro - A convocação com a designação de dia e hora e a especificação detalhada das matérias que serão objeto de discussão e deliberação ou apenas de discussão, será encaminhada por escrito aos Diretores com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - Estando presentes à reunião todos os membros da Diretoria, é dispensável a convocação com as formalidades e antecedência exigidas neste Estatuto Social e, se todos concordarem, poderá ser objeto de discussão e deliberação qualquer assunto de competência do órgão.

Luiz Hobi

[Handwritten signature]

13

HOBİ & CIA LTDA.

CNPJ/MF n.º 81.639.791/0001-04
NIRE 41201549127

49ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

(Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade e alteração
da Denominação Social de HOBİ & CIA LTDA. para HOBİ & CIA S/A)

Parágrafo Terceiro - As matérias objeto de ordem do dia de Reunião de Diretoria serão aprovadas mediante deliberação da maioria simples dos Diretores em exercício.

CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 14 - A Assembleia Geral, convocada com a indicação da ordem do dia, e instalada de acordo com a lei e este Estatuto Social, será presidida pelo Diretor Presidente.

Parágrafo Único - O Presidente da Assembleia Geral convidará um dos presentes para compor a mesa e secretariar os trabalhos.

Artigo 15 - Os quóruns para aprovação das matérias pela Assembleia Geral seguirão o disposto na legislação aplicável às sociedades anônimas.

Artigo 16 - A Assembleia Geral reunir-se-á: (i) ordinariamente, 01 (uma) vez por ano, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar matéria que lhe é atribuída por lei; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais e os dispositivos da lei e do Estatuto Social o exigirem.

Parágrafo Único - Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes.

Artigo 17 - A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos à Companhia, tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e ao seu desenvolvimento, nos termos do disposto na legislação aplicável às sociedades anônimas.

CAPÍTULO V - DIREITO DE PREFERÊNCIA

Artigo 18 - Aos acionistas é assegurado o direito de preferência na subscrição de novas ações, na proporção do número de ações que possuem, observados os seguintes critérios:

Parágrafo Primeiro - No caso de emissão, em igual proporção do número de ações ordinárias e preferenciais, cada acionista exercerá o direito de preferência sobre ações idênticas às de que for possuidor.

Parágrafo Segundo - No caso de emissão de ações das duas espécies, mas em desigual proporção, a preferência será exercida, primeiro, sobre as ações de espécie idêntica às de que forem possuidores os acionistas, estendendo-se

Luiz Kubi

[Assinatura]

[Assinatura]

14

108



JUNTA COMERCIAL DO RIO DE JANEIRO
SISTEMA INTEGRADO DE AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS MERCANTIL - SIARCO

HOBİ & CIA LTDA.

CNPJ/MF n.º 81.639.791/0001-04

NIRE 41201549127

49ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

(Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade e alteração da Denominação Social de HOBİ & CIA LTDA. para HOBİ & CIA S/A)

às demais, se insuficientes aquelas, para lhes assegurar, no capital aumentado, a mesma proporção que tinham no capital antes do aumento.

Parágrafo Terceiro - No caso de emissão de ações de uma única espécie, cada acionista exercerá a preferência proporcionalmente ao número de ações possuídas, independentemente da espécie.

Artigo 19 - Fica estabelecido o direito de preferência à aquisição das ações representativas do capital social, em igualdade de condições e proporcionalmente à participação detida pelos acionistas no capital da Companhia. A preferência incidirá na cessão, transferência, usufruto e/ou qualquer forma de alienação ou oneração, direta ou indireta, das ações e/ou dos direitos a elas inerentes (doravante denominados em conjunto e/ou isoladamente "Transferência"). O implemento do direito de preferência aqui estabelecido deverá respeitar as disposições especificadas nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro - O acionista que decidir Transferir a totalidade ou parte de sua participação na Companhia, e/ou dos direitos inerentes a tal participação ("Acionista Ofertante"), deverá, primeiramente, enviar comunicação escrita aos demais acionistas ("Notificação de Venda"), especificando: (i) o número de ações ofertadas; (ii) a qualificação completa do terceiro interessado, se houver, sua atividade principal e sua composição societária, tratando-se de pessoa jurídica; e (iii) o preço de venda das ações ofertadas, a forma e o prazo de pagamento.

Parágrafo Segundo - Juntamente com a Notificação de Venda, o Acionista Ofertante deverá encaminhar aos demais acionistas documento escrito, contendo a proposta irrevogável e irretratável do terceiro interessado, se houver, da qual deverá constar, obrigatoriamente, o compromisso do terceiro interessado de, em ingressando na Companhia, aderir aos atuais termos e condições do estatuto social, obrigando-se a cumpri-lo integralmente.

Parágrafo Terceiro - Uma vez recebida a Notificação de Venda, os demais acionistas terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo recebimento da Notificação de Venda, para, através de comunicação escrita enviada ao Acionista Ofertante ("Aceitação"), manifestar seu interesse pelo exercício de seu direito de preferência, especificando a parcela da participação ofertada que pretenda adquirir, bem como se pretende adquirir eventuais sobras. A Aceitação terá caráter irrevogável e irretratável.

Parágrafo Quarto - Caso confirme a intenção de adquirir a participação ofertada, total ou parcialmente, cada qual dos acionistas aceitantes ("Acionistas Aceitantes") terá prazo adicional de 15 (quinze) dias a contar de sua Aceitação,

Edgar Hübner

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

15



HOBİ & CIA LTDA.

CNPJ/MF n.º 81.639.791/0001-04

NIRE 41201549127

49ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

(Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade e alteração da Denominação Social de HOBİ & CIA LTDA. para HOBİ & CIA S/A)

para exercer seu direito de preferência, adquirindo as quotas de acordo com as condições ofertadas.

Parágrafo Quinto - A falta de manifestação a respeito do exercício do direito de preferência no prazo estabelecido presume, para todos os efeitos, renúncia irrevogável e irretroatável ao direito de preferência ora estabelecido, ficando o Acionista Ofertante liberado para transferir a terceiros, a totalidade ou o saldo remanescente das quotas ofertadas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de vencimento do prazo para a Aceitação, pelas mesmas condições anteriormente ofertadas. Encerrado o prazo de 30 (trinta) dias contados da data de vencimento do prazo para a Aceitação sem a concretização formal do negócio com o terceiro, sempre nos termos da Notificação de Venda, o Acionista Ofertante terá que reiniciar todo o processo estabelecido neste artigo a partir do Parágrafo Primeiro.

Parágrafo Sexto - As correspondências previstas neste artigo deverão ser encaminhadas aos acionistas através de carta protocolada para os endereços constantes do preâmbulo deste contrato social, ou para os endereços que qualquer dos acionistas informar por escrito aos demais.

Parágrafo Sétimo - As ações somente poderão ser Transferidas se observados os procedimentos previstos nos Parágrafos Primeiro a Sexto acima, sendo que toda e qualquer Transferência de ações e/ou dos direitos a elas inerente, efetuados em desacordo os referidos Parágrafos será nula de pleno direito e não produzirá efeitos perante os acionistas, a Companhia e terceiros.

Parágrafo Oitavo - O direito de preferência para a Transferência de ações e/ou de qualquer direito a elas inerente, não poderá ser cedido ou transferido a terceiros ou aos demais acionistas, sem que antes se tenham exauridas as etapas previstas nos parágrafos Primeiro a Sexto deste artigo.

CAPITULO VI - ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 20 - Todos os Acordos de Acionistas que estabeleçam condições de compra e venda de suas ações ou o direito de preferência da compra das mesmas, o exercício do direito de voto, ou quaisquer outras deliberações relacionadas às condições específicas de investimento, obrigações e apuração de haveres entre os acionistas e condições da formação e operação da Companhia serão sempre observados pela Companhia e pelos acionistas, devendo tais acordos, caso existentes, serem devidamente registrados na sede da Companhia, na forma do art. 118, da Lei 6.404 de 15/12/76.

Parágrafo Único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais

Luiza Hübli

[Assinaturas] 16



HOBİ & CIA LTDA.

CNPJ/MF n.º 81.639.791/0001-04

NIRE 41201549127

49ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

(Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade e alteração da Denominação Social de HOBİ & CIA LTDA. para HOBİ & CIA S/A)

Acordos de Acionistas serão válidas e obrigarão terceiros, herdeiros e sucessores.

CAPÍTULO VII - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 21 - O Conselho Fiscal, constituído por 03 (três) membros e igual número de suplentes, funcionará apenas nos exercícios sociais em que for instalado por deliberação da Assembleia Geral ou a pedido de acionistas, nos termos da Lei.

Artigo 22 - A Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho Fiscal deverá fixar sua remuneração e, se deliberado pelos acionistas, aprovar o regimento interno do órgão.

Parágrafo Único - Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal termina na primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a sua instalação ou por decisão unânime dos acionistas.

CAPÍTULO VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO DOS LUCROS E DE SUA DESTINAÇÃO

Artigo 23 - O exercício social coincide com o ano civil, abrangendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, findo o qual será elaborado o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras previstas em lei, os quais serão submetidos à Assembleia Geral, juntamente com a proposta de destinação do lucro do exercício.

Artigo 24 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para pagamento do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido.

Parágrafo Único - O lucro líquido ajustado terá a seguinte destinação: (i) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) do saldo remanescente, 25% (vinte e cinco por cento) serão distribuídos aos acionistas a título de dividendo obrigatório; e (iii) o restante do lucro líquido terá a destinação deliberada pela Assembleia Geral, a partir de proposta apresentada pela administração, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, observadas as prescrições legais.

Artigo 25 - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, pagar juros sobre o capital próprio, imputando o montante dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, nos limites da lei.

Edyze Klotz

[Assinatura]

[Assinatura]

17

197



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ECONOMIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA DE REGISTRO DE EMPRESAS E EMPRESÁRIOS MERCANTIL - JARCO

HOBÍ & CIA LTDA.

CNPJ/MF n.º 81.639.791/0001-04
NIRE 41201549127

49ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

(Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade e alteração
da Denominação Social de HOBÍ & CIA LTDA. para HOBÍ & CIA S/A)

Artigo 26 - Reverterão em favor da Companhia os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista.

Artigo 27 - Por deliberação da Diretoria e, prévia aprovação em Assembleia Geral, a Companhia poderá levantar balanços mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais e, pagar aos seus acionistas, juros sobre o capital próprio e/ou dividendos intermediários, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, inclusive como antecipação total ou parcial do dividendo obrigatório do exercício em curso.

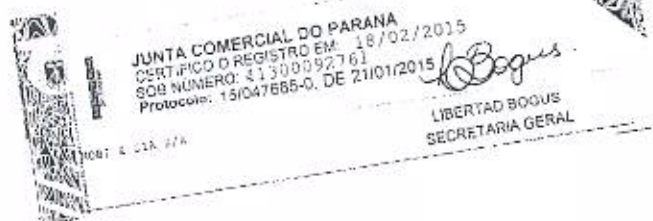
CAPÍTULO IX - DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 28 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos na legislação em vigor, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, nomear o liquidante e eleger o Conselho Fiscal que funcionará nesse período, fixando-lhes os respectivos honorários.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 29 - O presente Estatuto Social rege-se pelas disposições da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores.

Liberty Bogus





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

HOBIS/A MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO CNPJ: 81639791000449

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWD3E3B8GQHA5X41

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Palmas (PR), 18 de Junho de 2019



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 020111572-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.639.791/0004-49**
Nome: **HOBIS/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO**
Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 17/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO
CNPJ: 81.639.791/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:35:01 do dia 07/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/08/2019.
Código de controle da certidão: **8ECE.3DE3.B0A0.6514**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 81.639.791/0004-49
Certidão nº: 174285333/2019
Expedição: 18/06/2019, às 10:14:15
Validade: 14/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.639.791/0004-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 81.639.791/0004-49**Razão** HOBI SA MINERACAO DE AREIA E CONCRETO**Social:****Endereço:** ROD BR 280 KM 67+300 MTS / SN / SERRINHA PALMAS - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2019 a 01/07/2019**Certificação Número:** 2019060200532819476250

Informação obtida em 18/06/2019 10:14:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONCRETO E ARGAMASSA PÉ VERMELHO

SERAFINI & HARTHKOPFF LTDA.

Rodovia PRT 280, KM 131 - Fone: (066) 3257-1077 - Fax: (066) 3257-2444 - Cel: (066) 8811-7809
65555-000 - Palmas - Paraná

Proposta Pé Vermelho Concreto e Argamassa CNPJ: 08.919.598/0001-29

Palmas, 17 de Junho de 2019.

A/C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PARANÁ
CNPJ:01.614.415/0001-18

Conforme solicitação de V. Srs., apresentamos nossos preços e condições para prestação de serviços de concreto pré-misturado Pé Vermelho.

1. ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS R\$/M3

Fck (Mpa) Convencional	Valor
20,00	R\$ 330,00 M ³

Valor para entrega 30.00 m³ R\$ 9.900,00

2. Condições de pagamento
21 (vinte e um dias)
3. Validade da proposta
30(trinta dias)

Márcia Rocha Fragosa
SERAFINI E HARTHKOPFF LTDA

CNPJ: 08.919.598/0001-29

**SERAFINI &
HARTHKOPFF LTDA.**

Rod. PRT, 280 - Km 131
65.555-000 - Palmas - Paraná

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.919.598/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/06/2007
NOME EMPRESARIAL SERAFINI & HARTHKOPFF LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRE MOLDADOS E CONSTRUÇÕES EM GERAL PE VERMELHO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD PRT 280 KM 131		NÚMERO S/N 	COMPLEMENTO
CEP 85.555-000	BAIRRO/DISTRITO TREVO	MUNICÍPIO PALMAS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO premoldadospevermelho@hotmail.com		TELEFONE (46) 3262-2441	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/06/2019 às 11:12:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SERAFINI & HARTHKOPFF LTDA - ME CNPJ: 08919598000129

Aviso

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWQXBQ8EDPNRYSO3

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Palmas (PR), 19 de Junho de 2019



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERAFINI & HARTHKOPFF LTDA
CNPJ: 08.919.598/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:28:00 do dia 15/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2019.

Código de controle da certidão: **595C.3DDF.0CA0.482F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.919.598/0001-29

Razão Social: SERAFINI E HARTHKOPFF LTDA

Endereço: ROD PRT 280 KM 131 / SN / TREVO PALMAS - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2019 a 01/07/2019

Certificação Número: 2019060202254482392608

Informação obtida em 17/06/2019 15:44:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERAFINI & HARTHKOPFF LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.919.598/0001-29

Certidão nº: 174248548/2019

Expedição: 17/06/2019, às 15:45:21

Validade: 13/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERAFINI & HARTHKOPFF LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
08.919.598/0001-29, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

038

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020107466-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.919.598/0001-29**

Nome: **SERAFINI & HARTHKOPFF LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Santiago Pavimentações Ltda - ME

Pavimentação Asfáltica, Prestação de Serviços, Transportes,
Locação de Máquinas, Terraplanagem e Cascalhamento.

Chopinzinho, 17 de junho de 2019

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES – PR

CNPJ 01.614.415/0001-18

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

REFERENTE

ORÇAMENTO FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO

Prezados Senhores:

SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.852.815/0001-48, estabelecida junto a Rua Frei Everaldo, nº 4755, Bairro Verdi, Chopinzinho, Paraná, vem, através deste, apresentar orçamento para fornecimento de Concreto Usinado ao município de Coronel Domingos Soares, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Qtidade	R\$ unitário	R\$ total
1	Concreto Usinado Fck 20MPa, Slump 10, entregue no município de Coronel Domingos Soares	m³	30,00	R\$ 390,00	R\$ 11.700,00

Validade da proposta: 15 dias


 SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI
 MARCELO SILVESTRI – RESP. TÉCNICO E REPRES. LEGAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.852.815/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/2006
NOME EMPRESARIAL SANTIAGO PAVIMENTACOES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANTIAGO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E LOCAÇAO DE MAQUINAS.		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 41.20-4-00 - Construção de edifícios 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R FREI EVERALDO	NÚMERO 4755	COMPLEMENTO
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO VERDI	MUNICÍPIO CHOPINZINHO
UF PR		TELEFONE (46) 3242-1002 / (46) 3242-1430
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/06/2019 às 11:13:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2019

Trata-se de solicitação do setor de infra-estrutura e engenharia para aquisição de 30m³ de concreto usinado para aplicação em melhorias das estruturas físicas do pátio de máquinas da municipalidade, tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, com o(s) seguinte(s) proponente(s) e nas seguintes condições:

Nome: Hobi S.A. Mineração de Areia e Concreto, Rod BR 200 KM 67 + 380m, Palmas-PR, 86555-000. CNPJ: 81638791/0004-49

Custos: R\$ 10.161,90 (dez mil cento e sessenta e um reais e noventa centavos) a razão de R\$ 338,73 por m³, posto na sede do Município.

Prazo de entrega: 06 meses após ratificação.

Pagamento: até o décimo quinto dia do mês subsequente à execução/fornecimento.

Detalhes:

08001-depto de infra-estrutura e engenharia

15.451.1501.1009-ampliação e melhorias de prédios públicos

6350/6360-conta despesa

15.451.1501.2073-manutenção das atividades do depto de infra-estrutura e engenharia

06460/06470-conta despesa

08003-assessoria de infraestrutura

15.451.1501.2075-atividades de assessoria de infraestrutura

6940/6950-conta despesa

08004 divisão de obras e urbanismo

15.451.1501.2077-Manutenção das Atividades da Divisão de Obras e Urbanismo

7070/7080/7090/7100-conta despesa

3390300000-material de consumo

04201109



CONTRATO Nº 89 – 2019
REF. DISPENSA 24/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO(A): HOBI S.A. MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rod BR 280 KM67 + 380m, cidade de Palmas, CEP 85555-000, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 81639791/0004-49, neste ato representada por Fernando Ortiz com CPF sob nº 023688579-07 e RG nº 4812416-0(SESP-PR), ou pelo seu representante legal ao final indicado.

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições da Dispensa de Licitação 24/2019, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

Cláusula Primeira - Objeto

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento/execução dos seguintes objetos:

- *Fornecimento de 30m³(trinta metros cúbicos) de concreto usinado tipo FCK 20,0 DMC 19 SLUMP 100, posto até a sede do Município.*

Cláusula Segunda – Forma de fornecimento/execução

A execução do presente Contrato dar-se-á de forma fracionada por parte do contratado, conforme cronogram desenvolvido em conjunto com o setor municipal de saúde.

Cláusula Terceira - Valor Contratual

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o importe de R\$ 10.161,90(dez mil cento e sessenta e um reais e noventa centavos) a razão de R\$ 338,73(trezentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos) por m³.

Cláusula Quarta - Condições de Pagamento

Parágrafo Primeiro • O pagamento será efetuado à empresa contratada até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a emissão da nota fiscal de fornecimento/execução, desde que respeitados os prazos administrativos mediante:

I - Apresentação de Nota fiscal com discriminação resumida dos objetos idêntica a descrita em edital e contrato, número da licitação, lote e outros que julgar conveniente, desde que não apresente rasura e/ou entrelinhas, sob pena de devolução do documento e por consequência o não pagamento.

II - Apresentação das certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa válidas do FGTS, TST, Receita Estadual, Municipal e Federal anexas a Nota Fiscal, sob pena de suspensão do pagamento dos haveres até a apresentação dos aludidos documentos válidos.

Parágrafo Segundo – Os pagamentos serão precedidos dos devidos descontos de ISS- Imposto Sobre Serviços e IRRF-Imposto de Renda Retido na Fonte, se for o caso.

Parágrafo Terceiro – Os pagamentos serão formalizados somente mediante depósito bancário diretamente na conta da instituição contratada.

Cláusula Quinta - Recurso Financeiro

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do recurso financeiro alucado na(s) seguinte(s) dotação(ões):

08001-depto de infra estrutura e engenharia

15.451.1501.1009-ampliação e melhorias de prédios públicos

6350/6360-conta despesa

15.451.1501.2073-manutenção das atividades do depto de infra estrutura e engenharia

06460/06470-conta despesa



08003-assessoria de infraestrutura

15.451.1501.2075- atividades de assessoria de infraestrutura

6940/6950-conta despesa

08004 divisão de obras e urbanismo

15.451.1501.2077-Manutenção das Atividades da Divisão de Obras e Urbanismo

7070/7080/7090/7100-conta despesa

3390300000-material de consumo

Cláusula Sexta - Critério de Reajuste

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado durante sua vigência.

Cláusula Sétima - Prazos

O prazo máximo para aperfeiçoamento do objeto do presente Contrato é de até seis meses e será contado a partir de sua assinatura. Os prazos estabelecidos nesta Cláusula poderão, ainda, ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. Em caso de prorrogação além de 12 meses fica, desde já, estipulados os índices oficiais do INPC para o reequilíbrio financeiro do contrato.

Cláusula Oitava- Garantia

Ficam dispensadas garantias para celebração deste termo.

Cláusula Nona - Direitos e Responsabilidades das Partes

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer os objetos na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) refazer, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos;
- e) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

Cláusula Décima - Sanções Administrativas

Em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória equivalente a 1,5 % sobre o valor total contratado, por dia útil excedente ao respectivo prazo.

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5 % sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

Cláusula Décima Primeira - Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- (a) Quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou entrar em processo de recuperação fiscal;
- (b) Quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato;
- (c) Quando houver atraso na prestação dos serviços pactuados pelo prazo de 02 (dois) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita;
- (d) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01514415/0001-18

044

11.1 - A rescisão do Contrato, quando, motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

11.2 - O Contratante, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos relativos aos objetos já fornecidos.

Cláusula Décima Segunda- Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Décima Terceira- Vigência

O presente Contrato terá o prazo de vigência de seis meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima Quarta- Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta- Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Palmas-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cel. Dom. Soares-PR, 24 de junho de 2019.

Município de Cel Domingos Soares
Contratante

Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2019 – Assinado em 24/06/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18. CONTRATANTE, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschbach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções; e

CONTRATADO(A): HOSI S.A. MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rod BR 280 KM67 + 380m, cidade de Palmas, CEP 85555-000, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 81639791/0004-49, neste ato representada por Fernando Ortiz com CPF sob nº 023688579-07 e RG nº 4812416-0 (SESP-PR).

OBJETO: Fornecimento de 30m³ (trinta metros cúbicos) de concreto usinado tipo FCK 20,0 DMC 19 SLUMP 100, posto até a sede do Município.

CUSTOS: R\$ 10.161,90 (dez mil cento e sessenta e um reais e noventa centavos) a razão de R\$ 338,73 (trezentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos) por m³.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que se deu a entrega ou execução.

PRAZO DE FORNECIMENTO: 06 meses

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08001-depto de infra estrutura e engenharia

15.451.1501.1009-ampliação e melhorias de prédios públicos

6350/6360-conta despesa

15.451.1501.2073-manutenção das atividades do depto de infra estrutura e engenharia

06460/06470-conta despesa

08003-assessoria de infraestrutura

15.451.1501.2075- atividades da assessoria de infraestrutura

6940/6950-conta despesa

08004 divisão de obras e urbanismo

15.451.1501.2077-Manutenção das Atividades da Divisão de Obras e Urbanismo

7070/7080/7090/7100-conta despesa

3390300000-material de consumo

Cx/00912



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

046

TERMO ADITIVO 01
CONTRATO 89/2019-PMCD

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e **HOBIS S.A. MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO**, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rod BR 280 KM67 + 380m, cidade de Palmas, CEP 85555-000, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 81639791/0004-49, neste ato representada por Fernando Ortiz com CPF sob nº 023688579-07 e RG nº 4812416-0(SESP-PR), têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Ficam aditadas as quantidades constantes da Cláusula Primeira em adicionais 7,5m³(sete virgula cinco metros cúbicos);

1.2 O presente termo importa em um adicional de valores ao contrato inicial da ordem de R\$ 2.540,47;

1.3 Adita-se também as Cláusulas Sétima e Décima Terceira, de prazo de entrega e de vigência, em adicionais 06(seis) meses;

1.4 A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

"As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do recurso financeiro alucado na(s) seguinte(s) dotação(ões):

08 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA

001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA

26.782.2601.1019 Construção e Reforma de Pontes e Pontilhões

6650/6660-conta despesa

26.782.2601.1022 Readequação de Estradas Rurais

6760/6770-conta despesa

003 ASSESSORIA DE INFRAESTRUTURA

15.451.1501.2075 Atividades de Assessoria de Infraestrutura

6940/6950-conta despesa

004 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.2077 Manutenção das Atividades da Divisão de Obras e Urbanismo

7070/7080/7090/7100-conta despesa

006 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

15.452.1501.2079 Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Gerais

7280/7290-conta despesa

008 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, URBANOS E RURAIS

15.452.1501.2081 Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Rodoviários, Urbanos e Rurais

7420/7430/7440-conta despesa

009 DIVISÃO DE CONTROLE DE CUSTOS OPERACIONAIS

15.124.1501.2082 Manutenção das Atividades da Divisão de Controle de Custos Operacionais

7560/7570-conta despesa

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO"

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares - PR., 24 de setembro de 2019.

Maria Antonieta de A. Almeida

Município de Cel Domingos Soares
Contratante

Fernando Ortiz

Contratado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO ADITIVO 01-CONTRATO 89/2019-PMCD5

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-15, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Amico, brasileira, casada, residente e domiciliada em Col. Domingos Soares/PR e Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e HOBI S.A. MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rod BR 280 KM67 + 380m, cidade de Palmas, CEP 85555-000, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 81639791/0004-49, neste ato representada por Fernando Ortiz com CPF sob nº 023688579-07 e RG nº 4812416-0(SSP-PR), têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Ficam aditadas as quantidades constantes da Cláusula Primeira em adicionais 7,5m³ (sete vírgula cinco metros cúbicos);

1.2 O presente termo importa em um adicional de valores ao contrato inicial da ordem de R\$ 2.540,47;

1.3 Adita-se também as Cláusula Sexta e Décima Terceira, de prazo de entrega e de vigência, em adicionais 06 (seis) meses;

1.4 A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

“As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do recurso financeiro alocado na(s) seguinte(s) dotação(ões):

08 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA

001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA

26.782.2601.1019 Construção e Reforma de Pontes e Pontilhões

8650/6860-conta despesa

26.782.2601.1022 Readequação de Estradas Rurais

6760/6770-conta despesa

003 ASSESSORIA DE INFRAESTRUTURA

15.451.1501.2075 Atividades de Assessoria de Infraestrutura

6940/6950-conta despesa

004 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.2077 Manutenção das Atividades da Divisão de Obras e Urbanismo

7070/7080/7090/7100-conta despesa

006 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

15.452.1501.2079 Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Gerais

7280/7290-conta despesa

008 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, URBANOS E RURAIS

15.452.1501.2081 Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Rodoviários, Urbanos e Rurais

7420/7430/7440-conta despesa

009 DIVISÃO DE CONTROLE DE CUSTOS OPERACIONAIS

15.124.1501.2082 Manutenção das Atividades da Divisão de Controle de Custos Operacionais

7560/7570-conta despesa

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO”

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo,

permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante

com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 24 de setembro de 2019.

Município de Cel. Domingos Soares-Contratante

Contratado(a)